

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atado recebido em: 11/02/21
Assinatura: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 013/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O IPTU ANO BASE 2021, ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ano base 2021, no Município de Nova Araçá, deverá ser efetuado em parcela única ou de forma parcelada, em até 03 (três) vezes, observados os seguintes critérios:

I – Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU relativo ao ano base 2021 em parcela única, com vencimento até 15 de junho de 2021, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

II – Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, poderão fazê-lo em até 03 (três) vezes, sem obtenção de desconto, sendo o vencimento da 1ª parcela em 15 de junho, da 2ª parcela em 15 de julho e a 3ª parcela em 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - O valor do IPTU para o ano base 2021 será calculado conforme Lei Municipal nº 3.389 de 09 de dezembro de 2020, reajustado pela variação do IPCA correspondente ao ano de 2020, no índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), na forma prevista no artigo 9º, inciso I do Código Tributário Municipal - Lei nº 1.083/93.

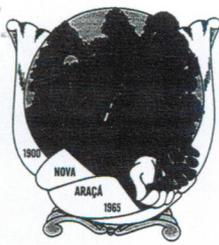
Art. 3º - Não sofrerão o reajuste previsto no Artigo 2º desta lei, os imóveis recadastrados pela Lei Municipal nº 3.389/20, a saber:

I - os imóveis localizados no Loteamento N. Sra. de Fátima, abrangidos pelas quadras 27, 28 e na quadra 43, somente os que possuem testada para a Rua Hermínio Todeschini;

II - os imóveis Localizados no Loteamento Scapini, Rua Jacob Zucchetti e Euzébio Roque Zanchettin, abrangidos pelas quadras 117, 118, 119, 120 e na quadra 15 somente os que tem testada pela Rua Jacob Zucchetti;

III - os imóveis Localizados no Loteamento da Integração, quadras 106, 97, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88;

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

IV - os imóveis localizados na Vila Zucchetti, abrangidos pelas quadras 31, 33, 35 e 37;

V - os imóveis localizados na Vila Zucchetti, abrangidos pelas quadras 32, 34, 36 e 45, e para as quadras 39, 40, 99 e 112 somente os imóveis com testada pela Rodovia RS 324;

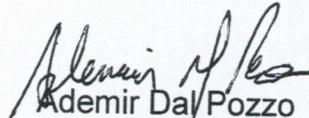
VI - os imóveis abrangidos pela quadra 47, localizados no quarteirão formado pela Rodovia RS 324, Rua Ernesto Mortari e Batista Panisson;

VII - os imóveis localizados no Loteamento Dambrós e arredores, abrangidos pelas quadras: 13, 62, 61, 111, 09, 08, 110, 02, 01, 46, 04, 108, 109, 64 e 65.

Art. 4º - Se necessário o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 05 de fevereiro de 2021.

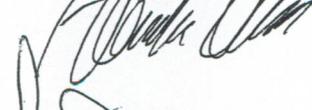

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

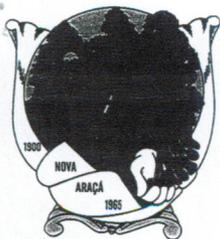
APROVADO ATA Nº 003/21
NA SESSÃO DE 27/02/21


PRESIDENTE

Marcos





Ana P. Marin



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

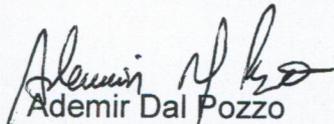
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Através deste projeto de lei, estamos estabelecendo normas para o lançamento e pagamento do IPTU, ano base 2021, e solicitando autorização para concessão de desconto no pagamento no vencimento da parcela única, conforme discriminado no referido projeto, além de estabelecer o calendário de pagamento.

Visando incentivar os contribuintes a efetuarem o pagamento do IPTU relativo ao ano base 2021 em parcela única, estamos oferecendo desconto de 10% (dez por cento), que permitirá maior antecedência no ingresso do tributo aos cofres públicos.

Desta forma, solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos efetuar a cobrança dos valores nas datas determinadas, além de agilizar os trabalhos do setor tributário, no lançamento, confecção e distribuição dos carnês para que os contribuintes tenham tempo hábil para pagamento em relação às datas de vencimento.

Nova Araçá, 11 de fevereiro de 2021.


Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ
R. ALEXANDRE GAZZONI, 200
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ - RS
CNPJ: 87502902000104 - FONE: (54) 3275 - 1333

RECIBO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO: 000329/2021

DATA: 18/02/2021

HORA: 09:40:00

CHAVE:

PROCESSO Nº:

DOCUMENTO Nº: 000012/2021

TIPO DE DOCUMENTO: PROJETOS DE LEI

ASSUNTO: APROVADOS

PESSOA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TIPO DE PROCESSO:

TIPO DA ROTINA: DOCUMENTO ADICIONADO

OBSERVAÇÕES:

Finalizado e Enviado no Sistema: 18/02/2021

Hora: 09:41:22



Assinatura Responsável Protocolo